REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1029/2020 PROC. Nº: 22.01/2020	04-05-2020

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 1713/XIV/1ª DO PCP

- Situação dos produtores de raças autóctones e produtos derivados na situação de pandemia associada à COVID-19

No seguimento da pergunta parlamentar n.º 1713/XIV/1.ª, dirigida a esta área governativa, cumpre informar:

- No seguimento da prioridade definida pelo Governo em prevenir e conter a pandemia relativa à doença COVID-19, a intervenção da área governativa da Agricultura tem estado centrada em garantir o funcionamento do setor agrícola e agroalimentar, de forma a assegurar o abastecimento alimentar num contexto de fortes restrições de circulação de pessoas e mercadorias e, ainda, mitigar o efeito nos subsetores com quebra de procura. Por um lado, assegurar que a cadeia de abastecimento agroalimentar se mantém em funcionamento e, por outro, atuar ao nível do apoio económico ao setor e na simplificação de regras de regulação administrativa.

- Neste sentido, destaca-se a criação, em tempo oportuno, em colaboração com o Ministério da Economia e da Transição Digital, do GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE BENS NOS SETORES AGROALIMENTAR E DO RETALHO, do qual fazem parte, além dos organismos relevantes da Administração Pública, as Associações representativas da Indústria Agroalimentar, Retalho, Distribuição e Logística. Este grupo tem reunido, periodicamente, com a finalidade de acompanhar eventuais situações de perturbação e analisar a aplicação de medidas destinadas a manter ou restabelecer as normais condições de abastecimento.

- Foi também constituído pelo Despacho n.º 4070/2020, de 2 de abril, um grupo de contacto permanente, coordenado pelo MA, para acompanhamento do funcionamento da cadeia de abastecimento alimentar, visando também assegurar uma monitorização efetiva da evolução da situação, ao nível de recursos e da implementação de planos de contingência, e acompanhamento das empresas do setor. Neste grupo participam os organismos tutelados por esta área governativa, as entidades representativas dos setores e atividades que, pela sua relevância em termos setoriais, têm contacto direto com os operadores e detêm um conhecimento mais efetivo da situação. Este grupo está a fazer um acompanhamento regular do setor.

- A situação dos produtores motivou ações por parte do Ministério da Agricultura, no sentido de promover o consumo junto das populações, a sensibilização dos Grandes Grupos de Retalho

Alimentar, para a compra destes produtos, e das Autarquias, para que mantenham mercados municipais abertos, com as devidas condições de segurança para vendedores e consumidores.

- Foi estabelecido um conjunto de ações integradas na medida LEADER do Programa de Desenvolvimento Rural, que visa a promoção e agilização dos canais de comercialização de produtos alimentares locais (cadeias curtas), alargando as possibilidades de escoamento para pontos específicos de concentração, localizados na área geográfica da produção, para além de mercados locais. Foi ainda flexibilizada a elegibilidade e também o montante mínimo de investimento. Ainda neste âmbito, o Ministério da Agricultura lançou a campanha "Alimente quem o Alimenta", a qual visa incentivar o consumo de produtos agrícolas nacionais, e uma plataforma de suporte (www.alimentequemoalimenta.pt), que procura aproximar produtores e consumidores e, assim, agilizar o escoamento de produtos.

- Como elemento central para a monitorização assídua da implementação das medidas, o Ministério da Agricultura elaborou um Plano de medidas excecionais. Este poderá sofrer alterações conforme o decurso da evolução da situação da cadeia de abastecimento, incluindo o aditamento de medidas que permitam melhorar e adequar a resposta à evolução da situação. O mesmo resulta de um conjunto alargado de contribuições, incluindo uma auscultação às organizações representativas do setor agrícola, sem prejuízo de integrar medidas que possam vir a ser tomadas, de forma articulada, a nível da UE, visando dar uma resposta eficaz e coordenada para enfrentar a crise provocada pela pandemia COVID-19. Este plano, que é dinâmico e atualizado sempre que necessário, apresenta o conjunto das medidas transversais - financeiras, fiscais e de trabalho; de medidas específicas em curso; e de medidas excecionais em fase de negociação com a Comissão Europeia, para salvaguardar os interesses dos agricultores e da agricultura portuguesa.

- Neste contexto e no que toca a medidas específicas para o setor:

  - Destaca-se que as atividades de saneamento dos efetivos pecuários foram adaptadas à situação de emergência, conforme Despacho n.º 14/G/2020.

  - Assinala-se a emissão de certificados sanitários relativa a animais vivos e de produtos de origem animal, emitidos no sistema TRACES, a qual foi desmaterializada, sendo que os documentos que acompanham a remessa até ao destino não carecem de assinatura física ou digital.

  - Salienta-se o reforço da percentagem de adiantamentos dos pagamentos diretos e de ajudas SIGC do desenvolvimento rural, para 70% e 85%, respetivamente, o qual engloba, nomeadamente, os pagamentos ligados às vacas em aleitamento e leiteiras.

  - Refere-se a aplicação do conceito de «caso de força maior», perante o qual os produtores foram autorizados a praticar o pastoreio nas áreas de pousio e também a flexibilização de algumas obrigações no âmbito da diversificação de culturas, sem prejuízo da apreciação casuística do respetivo nexo causal pelas entidades competentes. Tal visa permitir, assim, neste momento excecional, assegurar a alimentação animal na pecuária, bem como contribuir para atenuar as eventuais dificuldades de aprovisionamento de cereais.

  - Sinaliza-se, ainda, que, durante o estado de emergência, a Agricultura foi salvaguardada como atividade essencial, bem como o regular funcionamento dos estabelecimentos que vendem fatores de produção para o setor agropecuário.

- Concluímos sublinhando que Portugal já manifestou preocupação com a evolução da situação e faz parte de um conjunto alargado de Estados-Membros que solicitaram a aplicação de medidas excecionais ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho (OCM), para os setores mais afetados, já referidos anteriormente. Neste sentido e em resposta a estes apelos, a Comissão Europeia apresentou um pacote que inclui medidas de apoio à armazenagem privada nos setores de produtos lácteos (leite em pó desnatado, manteiga, queijo) e carne (carne de bovino, ovino e caprino), flexibilização nos programas de apoio ao mercado para vinho, frutas e legumes, azeite, apicultura e regime escolar da UE (leite, frutas e legumes) e derrogações excecionais nas regras de concorrência na União Europeia, aplicáveis aos setores de leite, flores e batatas, permitindo, aos operadores, adotar medidas de mercado de auto-organização.

  Destas medidas, destaca-se a ajuda à armazenagem privada de produtos lácteos (leite em pó desnatado, manteiga, queijo) e carne (carne de bovino, ovino e caprino). Este regime permitirá a retirada temporária de produtos do mercado por um período mínimo de 2 a 3 meses e um período máximo de 5 a 6 meses. Levará, assim, a uma diminuição da oferta disponível no mercado, promovendo o seu reequilíbrio a longo prazo. Com exceção do queijo (100.000 ton - UE27, com plafonds pré-alocados por EM), desconhece-se o limite de quantidade ou orçamento global para cada setor, sendo o pacote total da UE de 80M€. Salienta-se que a referência "Queijos" inclui pequenos ruminantes, sendo, no total, o plafond específico para Portugal de 775 toneladas. Assim, trata-se de um contributo positivo, mas não definitivo, pois não reponde a parte dos setores com dificuldades como sejam o das plantas e flores e o da carne de suíno.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Carlos Mateus

Gabinete da Ministra da Agricultura
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 46 53 **EMAIL** gabinete.ma@ma.gov.pt